

EDITAL Nº CPV.014/2018

SELEÇÃO DE BOLSISTAS PREVISTOS NO EDITAL Nº CPV.006/2018

O Diretor do Câmpus Capivari do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP), fundamentado nas Portarias da Bolsa Ensino Nº 1.254 (de 27 de Março de 2013), no uso de suas atribuições, faz saber que, por meio da Diretoria Adjunta Educacional, estão abertas as inscrições para a seleção de bolsistas para desenvolvimento de ações de ensino previstas no **Edital nº CPV.006/2018- Seleção de projetos do Programa Bolsa Discente, na modalidade Bolsa de Ensino, referentes ao ano letivo de 2018** - para os alunos regularmente matriculados neste câmpus, conforme os critérios abaixo.

1. DO OBJETIVO

1.1 DO EDITAL CPV.006/2018

O Edital CPV.006/2018 tem como objetivo:

- Regularizar a seleção de projetos para o Programa Bolsa Discente, na modalidade Bolsa de Ensino, referentes ao ano letivo de 2018.

2. DAS ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS

São atribuições do Bolsista de Ensino:

- 2.1. Cumprir as atividades previstas no projeto de trabalho proposto pelo orientador responsável;
- 2.2. Cumprir a carga horária de 15 horas ou de 20 horas semanais com horário estabelecido junto ao orientador responsável e a regulamentação vigente;
- 2.3. Receber apenas esta modalidade de bolsa, sendo vedado o acúmulo desta com bolsas de outros programas como do CNPq, outras agências de fomento ou de outras modalidades de bolsas do IFSP;
- 2.4. Entregar, ao orientador responsável pelo projeto, nas datas determinadas, relatórios de atividades parciais e finais;
 - 2.4.1. Os Comunicados de Permanência Mensal devem ser entregues, devidamente assinados, aos coordenadores de projetos 05 (cinco) dias úteis antes do último dia de cada mês.
- 2.5. Apresentar os resultados de seu trabalho, sob a forma oral, painel ou artigo científico, em eventos relacionados ao projeto, quando for solicitado;
- 2.6. Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência à condição de bolsista do IFSP Câmpus Capivari;
- 2.7. Manter frequência igual ou superior a 80% nas atividades escolares, durante o período de vigência da bolsa;
- 2.8. Devolver ao IFSP Câmpus Capivari, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, no caso de não cumprimento dos requisitos e compromissos estabelecidos por este edital.

3. DOS PROJETOS E VAGAS

Pelo presente edital são oferecidas as seguintes vagas:

PROJETO	Coordenador	Horas e Bolsa	Bolsa	Duração do projeto	Pré requisito
Monitoria e Acompanhamento do Aprendizado para as disciplinas Algoritmos e Programação e Estrutura de Dados II	Vitor Brandi Junior	15 horas	R\$ 300,00	8 meses	Ter concluído: APOA1, ED1A2 e ter concluído ou estar cursando ED2A3. Ter iniciativa e facilidade de comunicação
Inclusão Digital na EJA do IFSP Capivari	Igor Vasconcelos Nogueira	15 horas	R\$ 300,00	7 meses	Conceitos Básicos da Computação (Técnico em Informática) OU Informática Básica (Técnico em Administração) OU possuir curso de Informática básica
Monitoria de Matemática para o Ensino Médio	Marcelo Simplício de Lyra	15 horas	R\$ 300,00	7 meses	Ter concluído o 1º ano do Ensino Médio. Possuir afinidade com o conteúdo matemática do ensino fundamental e médio e com disponibilidade em realizar atividades do projeto.
Montagem e Implantação Operacional do Laboratório de Física	Cleudson Santiago de Oliveira	15 horas	R\$ 300,00	8 meses	Cursado Física 1 em Licenciatura em Química OU Processos Químicos OU Cursando ou concluído Física 2 nos mesmos cursos
Monitoria das disciplinas: Química Ambiental e Tecnologia Ambiental	Thalita Arthur	15 horas	R\$ 300,00	7 meses	Cursando Licenciatura em Química, cursando ou concluído Q11L1

Espaço de Cultura Maker, em sentido à ciência cidadã	Gustavo Matarazzo Rezende	15 horas	R\$ 300,00	7 meses	Conhecimentos básicos de informática; interesse na área de tecnologia; proatividade, interesse em leituras específicas, interesse em operação de maquinários – impressora 3D e máquina de corte à laser.
Inserção de Física Moderna e Nanotecnologia através de experimentos de baixo custo	Mauro Vanderlei de Amorim	15 horas	R\$ 300,00	7 meses	Cursado Física 1 em Licenciatura em Química OU Processos Químicos OU Cursando ou concluído Física 2 nos mesmos cursos
Contar histórias e formar leitores – prazer e leitura em sala de aula	Fabiana Bigaton Tonin	15 horas	R\$ 300,00	7 meses	Deve apresentar familiaridade com Gêneros orais (leituras, fruição e contação de história), bem como desenvoltura para falar em público. Concluído o 1º e 2º ano do Ensino Médio.
Organização de coleção biológica para aulas de ciências/Biologia	Maria Elisa de Castro Almeida	15 horas	R\$ 300,00	7 meses	Se aluno do Ensino Médio – Ter concluído a disciplina de Biologia do 1º ano do Ensino Médio OU ser aluno de Licenciatura em Química e ter concluído a disciplina de Fundamentos da Biologia
Desmitificando o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)	Aderbal Almeida Rocha	15 horas	R\$ 300,00	7 meses	Ter concluído os componentes curriculares do 1º semestre de Processos Químicos ou Licenciatura

					em Química
Alfabetização Científica através de atividades investigativas	Carlos Fernando Barboza da Silva	20 horas	R\$ 400,00	6 meses	Cursando Licenciatura em Química, cursando ou concluído QI1L1

Observações: (1) Os projetos estarão disponíveis integralmente na Coordenação de Apoio ao Ensino do IFSP Câmpus Capivari, e poderão ser analisados pelos alunos interessados

4. DOS PROCEDIMENTOS PARA PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO DE BOLSAS DISCENTES:

Os procedimentos para o estudante regularmente matriculado no IFSP participar do processo seletivo de Bolsas Discentes são:

- 4.1. Ser aluno regularmente matriculado;
- 4.2. Inscrever-se no processo de seleção de bolsas para o ano letivo de 2018 do IFSP por meio de Preenchimento da Ficha de Inscrição no link: <https://goo.gl/forms/hrYKLqIy4roVigfp2> e entrega dos documentos solicitados neste edital (Item 9);
- 4.3. Comprovar compatibilidade entre os horários de suas atividades acadêmicas e os propostos para o desenvolvimento daquelas próprias do projeto ao qual está vinculado;
- 4.4. Participar das etapas de Seleção (Prova Escrita e Entrevista) nas datas constantes deste edital;
- 4.5. Estar desvinculado do mercado de trabalho (Anexo I);
- 4.6. Não ser beneficiário de outro tipo de bolsa do IFSP ou de qualquer outra Instituição.

5. DO REGIME DE ATIVIDADES SEMANAIS A SER CUMPRIDO PELO BOLSISTA

Do regime de trabalho:

- 5.1. O regime de trabalho semanal do aluno bolsista será de 15 ou 20 horas semanais observando-se a compatibilidade entre os horários de suas atividades acadêmicas e os propostos para o desenvolvimento daquelas próprias do projeto ao qual está vinculado;
- 5.2. Na relação de compromisso entre o IFSP e o estudante, o bolsista não terá sua função caracterizada como cargo ou emprego, não sendo gerado vínculo empregatício de qualquer natureza e, conseqüentemente, não tendo validade para contagem de tempo de serviço;
- 5.3. As atividades realizadas no âmbito do Programa de Bolsas Discentes poderão ser consideradas como estágio, mediante análise e parecer favorável da Coordenação do Curso, considerando a natureza e a compatibilidade das atividades pertinentes ao estágio do curso;

6. DO PERÍODO DE DURAÇÃO DAS BOLSAS

O período de duração das bolsas previstas no Edital N° CPV.006/2018 é de 6 (seis), 7 (sete) ou 8 (oito).

A bolsa será mantida desde que o bolsista:

- I. Não tenha cometido qualquer irregularidade ou infringido o estabelecido neste regulamento;
- II. Não tenha efetuado trancamento de matrícula;
- III. Não seja aluno desistente do curso.

7. DO VALOR DAS BOLSAS DISCENTES

O valor da Bolsa é de R\$ 300,00 (trezentos reais) mensais para dedicação de 15 horas semanais e de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) (Portaria nº 347 de 20 de janeiro de 2014) para dedicação de 20 horas.

8. DA INSCRIÇÃO

8.1 A inscrição deve ser feita online através de formulário de inscrição disponível no link: <https://goo.gl/forms/prJhcgzZFI58NbsK2> entre os dias **17/03/2018 e 23/03/2018**;

8.2 Em caso de duplicidade de inscrições será considerada a última inscrição realizada;

8.3 Não serão aceitas inscrições fora do prazo;

8.4 O candidato poderá escolher até dois projetos; porém deverá estar ciente que não terá tempo adicional para fazer a prova;

8.5 O candidato que não atender aos pré-requisitos do projeto escolhido será automaticamente desclassificado do processo.

9. DOS DOCUMENTOS

9.1 Para a Admissão serão solicitados cópias simples dos seguintes documentos:

- a) RG e CPF do aluno;
- b) Comprovante de endereço atualizado;
- c) Carteirinha/Prontuário;
- d) Comprovante de conta bancária ativa, em nome do aluno. (Para o recebimento dos benefícios. Pode ser conta corrente ou conta poupança, preferencialmente, do Banco do Brasil. Não é permitido crédito em conta conjunta ou conta salário);
- e) Declaração Negativa de Vínculo Empregatício (Anexo I);

10. DA SELEÇÃO DOS ALUNOS

O processo seletivo será realizado nas seguintes etapas:

- Prova Escrita (1ª Fase);
- Entrevista (2ª Fase);
- Entrega dos documentos exigidos no item 9;

1ª Fase: Prova Escrita

A prova escrita será realizada no dia 26 de março de 2018 das 17:15h às 19:00h horas, no câmpus, e conterà 05 questões de matemática (totalizando 05 pontos), 05 questões de português (totalizando 05 pontos) e questões de conhecimento técnico específico ou redação (valendo 10 pontos).

Os candidatos serão classificados de acordo com a quantidade de pontuação que obtiverem.

Quando necessário, serão utilizados os seguintes critérios para o desempate, nesta ordem:

- a. Estar em módulo mais avançado;
- b. Tiver obtido mais pontos na prova de conhecimentos específicos ou na redação
- c. Tiver obtido mais pontos na prova de matemática
- d. Tiver obtido mais pontos na prova de Português
- e. Não ter sido reprovado em semestres anteriores no curso do IFSP;
- f. Maior idade;

As provas serão eliminatórias, sendo classificados somente os 05 (cinco) primeiros candidatos de cada projeto para a 2ª fase.

Para a classificação será considerada a 1ª e a 2ª opção do candidato.

2ª Fase: Entrevista

A entrevista, com os 05 (cinco) primeiros classificados da primeira fase, será realizada com o orientador do projeto que verificará as aptidões e perfil do candidato para o desenvolvimento do trabalho proposto.

A entrevista será realizada entre os dias 27 e 29/03/2018, de acordo com a classificação da primeira fase, a ser divulgada no dia 26/03/2018, com os respectivos horários das entrevistas.

A ausência na segunda fase implica em desclassificação do candidato.

Em caso de convocação para mais de uma entrevista no mesmo horário, o candidato deverá procurar diretamente os orientadores dos projetos.

11. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

O resultado da 1ª fase será divulgado nos murais do Câmpus e no site <http://www.ifspcapivari.com.br> no dia 26 de março de 2018.

Após a realização da segunda fase o resultado final do processo seletivo será divulgado nos murais do Câmpus e no site <http://www.ifspcapivari.com.br>, no dia 30 de março de 2018.

É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar o processo.

12. ADMISSÃO

- 12.1. O estudante selecionado deverá se apresentar entre no dia 30 de março de 2018 à Diretoria Adjunta Educacional (DAE) para entrega dos documentos previstos no item 9.1 do presente edital.
- 12.2. O aprovado deverá se apresentar ao orientador do projeto para o início dos trabalhos no dia 02/04/2018 para os projetos de 8 e 7 meses e dia 02/05/2018 para o projeto de 6 meses.
- 12.3. Não havendo justificativa formal para o não cumprimento desse prazo, será automaticamente desclassificado, abrindo vaga para o próximo candidato.

13. ACOMPANHAMENTO, CANCELAMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTAS

13.1. ACOMPANHAMENTO DO PROJETO

13.1.1. Cinco dias antes do fim do mês, o bolsista deverá entregar ao Orientador o Comunicado de Permanência Mensal (Anexo III), devidamente assinado. O Orientador, por sua vez, ao corroborar com o Comunicado de Permanência Mensal, assina-o e encaminha-o à

DAE. O Comunicado de Permanência Mensal é o documento que comprova que as atividades foram desenvolvidas naquele mês e justifica o pagamento da bolsa, sem ele não poderá ser realizada a ordem de pagamento ao bolsista;

13.1.2. O Diretor Adjunto Educacional acompanhará as atividades realizadas pelo bolsista de ensino, podendo solicitar aos envolvidos (orientador e bolsista) maiores informações e/ou documentos;

13.1.3. A não entrega e/ou atraso de documentos à DAE poderá acarretar a suspensão da bolsa e até o não pagamento da cota referente àquele mês;

13.1.4. O DAE deverá arquivar todos os documentos/ formulários/relatórios junto à pasta do aluno no câmpus. Esses documentos poderão ser solicitados pelo IFSP Câmpus Capivari a qualquer momento.

13.2. CANCELAMENTO DO PROJETO

13.2.1. O cancelamento do projeto poderá ser solicitado pelo Orientador, por meio de entrega do Formulário de Cancelamento devidamente preenchido, o qual será recebido e protocolado pelo DAE. Deverá ser comunicado o motivo do cancelamento do projeto, acompanhado de um Relatório Final do trabalho desenvolvido até o momento do cancelamento;

13.2.2. O IFSP Câmpus Capivari poderá cancelar ou suspender a quota de bolsas a qualquer momento, caso se verifique o não cumprimento das normas estabelecidas neste edital.

13.3. SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTA

13.3.1. Havendo desistência do bolsista, será realizada convocação de novo bolsista, observada a ordem de classificação no processo seletivo. O novo convocado deverá dar continuidade às atividades do antigo bolsista, cumprindo o período restante da bolsa;

13.3.2. Todas as substituições devem ser justificadas;

13.3.3. A substituição deverá ser realizada mediante preenchimento do Anexo IV e entrega na DAE.

13.3.4. Os bolsistas excluídos não poderão retornar ao Programa, na mesma vigência;

13.3.5. Não havendo indicação de aluno substituto, pelo Orientador, o projeto poderá ser cancelado, havendo remanejamento da bolsa para projeto classificado da mesma área, seguindo a ordem de pontuação;

14. RELATÓRIOS

14.1. Os Relatórios (Parcial e/ou Final) devem contemplar: introdução, objetivos, metodologia, resultados; análises, conclusões e referências cadastrados no Sigproj;

14.1.1. O Relatório Parcial deverá ser impresso e assinado (pelo bolsista e Orientador) e entregue ao Coordenador de Apoio ao Ensino;

14.2. O Relatório Parcial deve ser entregue até 22 de junho de 2018;

14.3. O Relatório Final deve ser entregue até 22 de dezembro de 2018.

15. PAGAMENTO

O pagamento da bolsa é feito pela administração do Câmpus Capivari, sendo que o processo deve seguir os seguintes passos:

15.1. Após receber o Comunicado de Permanência Mensal pelo Orientador, o Diretor Adjunto Educacional deverá solicitar formalmente o pagamento junto a Administração do câmpus.

15.2. O Diretor Adjunto Educacional deverá verificar procedimentos e datas da Administração do câmpus para realização do pagamento.

15.3. Caso o bolsista não tenha recebido a bolsa em algum mês, o mesmo deverá procurar o Diretor Adjunto Educacional, para que juntos possam averiguar qual foi o problema e tentar solucionar junto à Administração local.

15.4. No mês de dezembro, excepcionalmente, o aluno deverá entregar o Comunicado de Permanência Mensal até o 5º (quinto) dia útil do mês, para que haja tempo hábil para a Administração local tomar as providências de pagamento referente ao mês.

15.5. As bolsas serão pagas conforme a liberação orçamentária do Câmpus, conforme previsão abaixo:

15.5.1. Projetos de 15 horas e duração de 8 meses: Abril, Maio, Junho, Agosto, Setembro, Outubro, Novembro e Dezembro

15.5.2. Projeto de 15 horas e duração de 7 meses: Abril, Maio, Junho, Agosto, Setembro, Outubro e Novembro.

15.5.3. Projeto de 15 horas e duração de 6 meses: Maio, Junho, Agosto, Setembro, Outubro e Novembro

15.6. Os pagamentos serão realizados conforme disponibilidade financeira, podendo ocorrer atrasos nas datas estabelecidas

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. O aluno somente será considerado bolsista a partir da data de início das atividades que conste na Declaração de Bolsista (Anexo II), que implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste documento, das quais o candidato ao Programa não poderá alegar desconhecimento.

16.2. É de responsabilidade do bolsista a entrega de todos os documentos para implantação da bolsa. A falta de qualquer documento/formulário do aluno poderá excluí-lo da bolsa.

16.3. O IFSP Câmpus Capivari não realiza pagamento retroativo à data de início das atividades descritas pelo orientador na Declaração do Bolsista (Anexo II).

16.4. Todas as divulgações relativas ao processo seletivo ocorrerão por meio dos murais do câmpus e no site <http://www.ifspcapivari.com.br>. É de inteira responsabilidade do candidato fazer o acompanhamento de todo o processo.

16.5. O Programa de Bolsas Discentes é de responsabilidade da Diretoria Adjunta Educacional. Questões não previstas neste documento serão apreciadas pela equipe responsável em conjunto com a Direção do Câmpus.

16.6. A efetividade do fomento disciplinado por este edital está condicionada à aprovação da Lei Orçamentaria Anual de 2018 e a disponibilidade de recursos.

17. CRONOGRAMA DO PROGRAMA DE BOLSAS DISCENTES DE ENSINO

DATA	ATIVIDADE	LOCAL
17/03 a 23/03/2018	Inscrições de Bolsistas	https://goo.gl/forms/hrYKLqIy4roVigfp2
26/03/2018 das 17:15h às 19:00h	1ª Fase da Seleção: Prova Escrita	Câmpus Capivari
26/03/2018 após às 23h	Publicação do Resultado da 1ª Fase	Murais do Câmpus e no site http://www.ifspcapivari.com.br
27/03/2018 (até às 9h00)	Recursos do Resultado da 1ª Fase	DAE
Entre 27 e 29/03/2018	2ª Fase da Seleção: Entrevista	Câmpus Capivari
30/03/2018	Publicação do Resultado Final	Murais do Câmpus e no site http://www.ifspcapivari.com.br
30/03/2018	Entrega de Documentos	DAE
02/04/2018	Início das Atividades – projetos de 7 e 8 meses	DAE
02/05/2018	Início das Atividades – projetos de 6 meses	DAE
22/07/2018	Entrega do Relatório Parcial	DAE
22/12/2018	Entrega do Relatório Final	DAE

Os casos omissos serão julgados pela Diretoria Geral do Câmpus.

Capivari, 17 de março de 2018.



Waldo Luis de Lucca

Diretor-Geral Câmpus Capivari

ANEXO I

DECLARAÇÃO NEGATIVA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

Eu, _____ inscrito
no RG nº _____ e CPF _____, residente e domiciliado(a)
no endereço _____ declaro estar
apto(a) a participar do Programa de Bolsas Discentes do Instituto Federal de Educação, Ciência e
Tecnologia de São Paulo – Câmpus Capivari, tendo em vista que não possuo nenhum vínculo
empregatício, nem outros trabalhos remunerados.

Declaro ainda, que uma vez comprovada a acumulação desta bolsa com outros programas
do CNPq, outra agência ou universidades, comprometo-me a devolver, em valores atualizados,
as mensalidades recebidas indevidamente.

Capivari/SP, ____ de _____ de 2018.

(Assinatura do Aluno)

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE BOLSISTA

Eu, _____, prontuário _____,
do curso _____, ano/semestre _____, do Câmpus
Capivari, inicio meu trabalho como Bolsista do
Projeto _____, da área
de _____, do programa de Bolsas Discentes IFSP 2018,
sob orientação de _____ e me comprometo à
exercer as atividades contante do referido projeto a partir de ____/____/____.

Declaro que não possuo vínculo empregatício ou atividade remunerada, e que estou ciente das
normas que regem esta modalidade de bolsa estabelecidas pelo Edital Interno...../2018.

Comprometo-me a entregar os Relatórios (Parcial e Final) dentro dos prazos estabelecidos, assim
como publicações solicitadas durante a vigência de minha bolsa, e também divulgar os
resultados do trabalho desenvolvido em eventos da área.

Estou ciente que o certificado será emitido somente com toda documentação e atividades
concluídas.

Capivari,dede.....

Bolsista

Orientador(a)

Coordenador(a) de Área

ANEXO III

COMUNICADO DE PERMANÊNCIA MENSAL

(Mês/ Ano) _____ / _____

Programa: BOLSAS DISCENTES IFSP 2018

Área: (X) DAE CPI () CEX ()

Título do Projeto	
Orientador	
Bolsista	

Resumo das atividades desenvolvidas no Período

Bolsista

Orientador

Observação: Entregar este relatório ao DAE do Câmpus, devidamente assinado, 05 (cinco) dias úteis antes do último dia de cada mês.

RECEBIDO EM:

_____/_____/_____

ANEXO IV
FORMULÁRIO DE SUBSTITUIÇÃO DO BOLSISTA

Programa: BOLSAS DISCENTES IFSP 2018

Área: DAE () CPI () CEX ()

Titulo do Projeto	
Orientador	

DADOS DO BOLSISTA A SER SUBSTITUÍDO

Nome		
CPF		
E-mail		
Curso		
Endereço residencial		
Telefone		

MOTIVO DO DESLIGAMENTO

--

DADOS DO NOVO BOLSISTA

Nome		
CPF		
E-mail		
Curso		
Endereço residencial		
Telefone		

Capivari, ____/____/____

Bolsista (Substituído)

Orientador(a)